



RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Município de Laguna Carapã (CONSOLIDADO)

CNPJ: 01.989.813/0001-19

Endereço: Avenida Erva Mate, 650, Centro – Laguna Carapã-MS

Natureza: Entidade de Direito Público

Tipo: Poder Executivo Municipal

Telefone: (67) 3438-1202 / 3438-1149

E-mail: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br

Gestor: Zenaide Espindola Flores

Órgão de Controle: Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS – OCILC

Lei Municipal: Lei Complementar Municipal nº 49, de 22 dezembro de 2021.

Decreto: Decreto 44, de 23 de fevereiro de 2015 – Regimento do Órgão de Controle Interno

Coordenador do Órgão de Controle Interno: Marcos Douglas Espindola Machado,
Portaria/GP/PMLC nº193/2022

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
LAGUNA CARAPÃ-MS



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	4
3. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	6
3.1. Plano Plurianual – PPA.....	6
3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	6
3.3. Lei Orçamentária Anual – LOA	6
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	7
4.1. Alterações Orçamentárias	7
4.2. Da Receita	8
4.3. Das Despesas.....	8
4.4. Relação Receitas x Despesas	8
5. DO DUODÉCIMO.....	9
6. BANCOS CONTAS MOVIMENTO.....	9
7. REPASSE A ENTIDADES CIVIS.....	9
8. DA TESOURARIA E CONTABILIDADE.....	9
9. DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS.....	10
9.1. Da Despesa com Educação.....	10
9.2. Da Despesa com FUNDEB.....	11
9.3. Da Despesa com Saúde.....	12
9.4. Da Despesa com Pessoal.....	12
10. DA GESTÃO DE PESSOAL	13
11. DIÁRIAS	14
12. GESTÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
12.1. Das Licitações.....	15
12.2. Dos Contratos Administrativos.....	16
.....	16
13. IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO	16
14. OFÍCIOS, CI E/OU PARECERES INTERNOS.....	17
15. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - e-SIC.....	17



1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, e no cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 16 da Lei Complementar Municipal nº. 049/2021 e suas alterações, Art.9º e Art. 14, §17 do Regimento Interno do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, e também ao Relatório Mensal de Controle Interno, que deve conter informações sobre as principais atividades realizadas pelo OCILC, ao longo do mês, apresento o RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, referente ao 1º bimestre de 2024, de JANEIRO A FEVEREIRO.

O presente relatório foi elaborado após análises no período de 01/01/2024 a 29/02/2024, com o objetivo de detectar falhas e relatar situações que mereçam destaques.

As ações implementadas são no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos, desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados principalmente, as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 — Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores — Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Federal n.º 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar n.º 101/2000 — Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã;
- Decreto N° 44/2015 – Regimento Interno do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo;
- Lei Orçamentária Anual — LOA – Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de dezembro de 2023;
- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – Lei Municipal nº 638/2023, de 25 de julho de 2023;
- Plano Plurianual – PPA – Lei Municipal nº 597, de 21 de dezembro de 2021;
- Resolução n° 88/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Desta forma, pode-se constatar que o Órgão de Controle Interno Municipal implantado na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.



2. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação do Controle Interno, as ações realizadas por este Órgão, foi objetivando a minimização de forma preventiva de alertas de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto a diversos setores desta municipalidade.

No mês de janeiro os pontos importantes foram:

- Publicação dos Decretos:
 - Decreto 03/2024 – Alteração do Decreto 185/2023 – Ordenador de Despesas;
 - Decreto 04/2024 – Ordenador de Despesas;
 - Decreto 05/2024 – Retenção do Imposto de Renda na Fonte;
 - Decreto 06/2024 – Alterando Comissão da Transição da Nova Lei de Licitações;
 - Decreto 07/2024 – Dispensa a emissão de análise jurídica nas hipóteses previstas nos termos da Lei n. 14.133/21;
 - Decreto 08/2024 – Atualiza o valor da UFILC – Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS, passando a R\$ 8,56;
 - Decreto 09/2024 – Regulamenta Contratação Direta;
 - Decreto 10/2024 – Regulamenta Agentes de Contratação;
 - Decreto 11/2024 – Atualiza o valor venal mínimo do hectare de terra na área rural para incidência do ITBI Rural, passando a R\$ 18.820,51;
 - Decreto 29/2024 – Regulamenta Dispensa Eletrônica.
- Houve publicação das seguintes Portarias com troca de secretariado:
 - Portaria 04/2024 – Exoneração do Secretário de Finanças, Edson de Oliveira;
 - Portaria 05/2024 – Nomeação da nova Secretária de Finanças, Márcia Souza Brandão Meira;
 - Portaria 18/2024 – Exoneração do Secretário de Administração, André Hartmann;
 - Portaria 20/2024 – Nomeação da nova Secretária de Administração, Lucineia Bindevald;
 - Portaria 21/2024 – Exoneração do Secretário de Saúde, Danilo José Pagnussat;
 - Portaria 22/2024 – Nomeação da nova Secretária de Saúde, Solange Garlet;
 - Portaria 23/2024 – Exoneração da Secretária de Educação, Alessandra Bescow Conrad;
 - Portaria 24/2024 – Nomeação do novo Secretário de Educação, Sidnei José Fernandes;
 - Portaria 25/2024 – Exoneração da Secretária de Assistência Social, Elizabeth Cristina Bohrer;
 - Portaria 26/2024 – Nomeação da nova Secretária de Assistência Social, Natalicia Espindola de Souza.



- Portaria 45/2024 – Nomeação do Gestor de Contratações, Marcelo Brito de Figueredo;
- Portaria 65/2024 – Nomeação dos Agentes de Contratação Direta;
- Portaria 71/2024 – Nomeação da nova Gestora de Parceria com a APAE, Aline Martins Artheman;
- Foi homologado o resultado do Concurso Público 001/2023 em 30/01/2024.:
- Houve publicação das seguintes Leis:
 - Lei Municipal 651/2024 – Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Laguna Carapã e dá outras providências;
 - Decreto 652/2024 – Amplia o Perímetro Urbano da Cidade de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

No mês de fevereiro os destaques foram:

- Publicação dos Decretos:
 - Decreto 34/2024 – Regulamentação da Ordem Cronológica de Pagamentos;
 - Decreto 35/2024 – Compatibilização entre Receita e Despesa;
 - Decreto 39/2024 – Regulamentação do Termo de Referência;
 - Decreto 40/2024 – Ponto Facultativo Carnaval;
 - Decreto 41/2024 – Regulamentação da Pesquisa de Preços;
 - Decreto 44/2024 – Regulamentação da Festa do Pé de Soja Solteiro;
 - Decreto 41/2024 – Regulamenta Horário de Expediente;
- Houve publicação da Lei:
 - Lei Complementar 68/2024 – Dispõe sobre o reajuste anual dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE servidores do poder executivo municipal e dá outras providências”.

O Controle Interno comunicou a Câmara Municipal sobre o Decreto 05/2024 que dispõe da retenção de Imposto de Renda nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo município de Laguna Carapã/MS.

Foi acompanhado o Portal da Transparência no site do Município, assim como o acompanhamento dos atos administrativos, através do Diário Oficial da Assomasul, verificando as publicações de Leis, Decretos, Portarias e etc. assim como o Diário Oficial do Tribunal de Contas do MS, além do TCE Digital para verificação dos envios das peças obrigatórias constante na Resolução 88/2018 do TCE/MS.

Foi acompanhado também o app Gov Fácil, que traz atualizações sobre obrigações federais, índices constitucionais entre outros.



3. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal.

3.1. Plano Plurianual – PPA

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2022-2025), através da Lei Municipal nº 597/2021 de 21 de dezembro de 2021, onde estão definidos para o Período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada

3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõem que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2024 através da Lei Municipal nº 638/2023, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 3402, no dia 11 de agosto de 2023, na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

As metas e prioridades da LDO estão sendo acompanhadas periodicamente, não demonstrando nenhum desvio que as afete.

3.3. Lei Orçamentária Anual – LOA

O orçamento para o exercício de 2024 fora aprovado pela Lei Municipal nº 648/2023 de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 3493, no dia 26 de



dezembro de 2023, e também no Portal da Transparência no site do Município de Laguna Carapã, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

Nesta lei é estabelecida um planejamento das ações de governo limitadas por um teto de despesa, e havendo necessidade a própria lei prevê abertura de créditos adicionais durante o exercício.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O valor fixado pela LOA Lei nº 648/2023 foi de 77.500.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos mil reais). A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais) o que corresponde a 1,00% do orçamento da despesa.

4.1. Alterações Orçamentárias

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Controle de Recursos				
Entidade	Excesso	Anulação	Superávit Financeiro	Créditos Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	0,00	576.297,53	3.017.365,41	3.593.662,94
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA	0,00	425.960,00	0,00	425.960,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA	0,00	17.977,85	77.765,95	95.743,80
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA	67,59	481.892,40	879.391,60	1.361.351,59
Total:	67,59	1.502.127,78	3.974.522,96	5.476.718,33

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 5.476,718,33. Destes, R\$ 3.974.522,96 referem-se a créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 1.502.127,78 e R\$ 67,59 referem-se a excesso de arrecadação.



Percentual Suplementado em Relação à Lei Orçamentária

Tipo de Crédito: Abertura de crédito adicional suplementar
Origem: Anulação de dotação.

Valor do Orçamento	77.500.000,00
Valor Suplementado:	1.502.127,78
Percentual Suplementado em Relação ao Orçamento:	1,94%
Limite de Suplementação:	19.375.000,00 (25%)

4.2. Da Receita

A **Receita Corrente Líquida** neste bimestre importou no valor de **R\$ 12.079,494,00**, sendo arrecadado R\$ 5.747.033,06 em janeiro e R\$ 6.332.460,94 em fevereiro.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas Até o Bimestre	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	77.500.000,00	12.079.494,00	15,58%
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses			6.356.017,50

4.3. Das Despesas

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	ORÇAMENTO ATUALIZADO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%
EMPENHADO	81.474.590,55	22.796.555,24	22.796.555,24	27,98
LIQUIDADADO		8.146.020,18	8.146.020,18	35,73
PAGO		7.347.956,07	7.347.956,07	90,20

4.4. Relação Receitas x Despesas

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	76.272.210,07
Despesas Correntes (II)	63.296.299,30
Saldo (III) = (I - II)	12.975.910,77
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	82,99%



5. DO DUODÉCIMO

No bimestre foi efetuado o valor de R\$ 551.059,30 referente à transferência de duodécimo do Poder Executivo para o Poder Legislativo dos meses de janeiro e fevereiro, conforme abaixo:

Pesquisa de Interferências Financeiras Concedidas

Nº Lanc.	Data Pagto	Descrição	Valor
284	18/01/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO	249.502,24
285	09/02/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.529,65
Quantidade: 13			551.059,30

6. BANCOS CONTAS MOVIMENTO

Após os pagamentos das despesas do bimestre o saldo bancário é de **R\$ 28.873.504,27** (vinte e oito milhões oitocentos e setenta e três mil quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

7. REPASSE A ENTIDADES CIVIS

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO ELEMENTO: 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CONVENIENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LAGUNA CARAPA VIGÊNCIA: 20/12/2023 – 20/11/2024 VALOR DO CONVÊNIO: 148.260,00					
EMP.	ENTIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR
506/2024	PREFEITURA MUNICIPAL	118.157,82	35.447,34	35.447,34	82.710,48
77/2024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.624,00	4.987,20	4.987,20	11.636,80
	TOTAL GERAL	134.781,82	40.434,54	40.434,54	94.347,28

8. DA TESOURARIA E CONTABILIDADE

- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente.
- Não consta as informações enviadas por meio eletrônico ao TCE Digital das Contas Públicas (Balancetes – SICOM), referente a janeiro e fevereiro.
- Consta as envio por meio eletrônico ao TCE Digital do Orçamento ao Contas Públicas e do Orçamento Programa com atraso.
- Publicado no Diário Oficial da Assomasul em 06/02/2024, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º bimestre de 2023 (novembro-dezembro), foi publicada no Diário Oficial da



- Assomasul em 30/01/2024, e ainda publicado no Portal da Transparência do Município e encaminhado no portal TCE Digital do Tribunal de Contas MS.
- A Fiscalização de Receitas – FR, referente as receitas orçadas e arrecadadas do 6º bimestre de 2023, foi publicada no Diário Oficial da Assomasul em 30/01/2024, e ainda publicado no Portal da Transparência do Município e encaminhado no portal TCE Digital do Tribunal de Contas MS
 - O Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao 2º semestre de 2023 foi publicado no Diário Oficial da Assomasul em 30/01/2024, e ainda publicado no Portal da Transparência do Município e encaminhado no portal TCE Digital do Tribunal de Contas MS.
 - Publicado no Diário Oficial da Assomasul em 23/02/2024, convite para a Audiência Pública em 27/02/2024, para Demonstração das Metas Fiscais do Município referente ao 2º semestre de 2023.
 - **Envio de informações ao SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, consta somente o 1º Bimestre de 2023, em 06/07/2023.**
https://www.fnnde.gov.br/siope/recibosTransmissao.do?tipoDeRecibo=1&cod_uf=12&cod_uf_mun=50&municipios=500525&consultar=Consultar
 - Consta o Envio de informações ao SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, referente ao 6º Bimestre, homologado em 28/02/2024. <http://siops.datasus.gov.br/consmuntransm.php>
 - Montagem do Balancete Mensal de janeiro de 2022.
 - Recolhimento dos encargos sociais.

9. DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

9.1. Da Despesa com Educação

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao percentual de 25,00% estabelecido no Art. 212 da CF, foi constatado a aplicação no 6º bimestre de 2023 (novembro e dezembro), o percentual de **28,94%**, sendo CUMPRIDO a aplicação mínima no exercício de 2023.

Neste 1º bimestre de 2024 (janeiro e fevereiro), o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a **Despesa Empenhada** o montante de R\$ 946.339,95 correspondente a **10,35%** da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado o valor menor que o mínimo exigido de R\$ 2.285.916,70.



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.585.700,00	3.248.126,43	1.541.217,90	1.430.478,29	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.812.727,53	409.416,05	351.572,46	331.340,28	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.772.972,47	2.838.710,38	1.189.645,44	1.099.138,01	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				286.847,14	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.753.084,79	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				802.602,90	
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)				290.989,08	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ^{4 e 7}				0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				946.339,95	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.285.916,70	946.339,95	10,35

9.2. Da Despesa com FUNDEB

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais da Educação Básica

No tocante às despesas com aplicação no FUNDEB, com referência ao percentual de 70% estabelecido no Art. 212-A da CF, foi constatado a aplicação no **6º bimestre (novembro e dezembro)**, o percentual de **96,22%**, sendo CUMPRIDO a aplicação mínima no exercício de 2023.

Neste 1º bimestre de 2024 (janeiro e fevereiro), o Município realizou **despesas Empenhadas** com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.246.237,69 correspondente a **54,53%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação menor que o mínimo exigido de R\$ 1.599.868,40.

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.369.237,69	1.254.370,76	1.183.834,02	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.369.237,69	1.254.370,76	1.183.834,02	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.246.237,69	1.246.237,69	1.175.700,95	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.599.868,40	1.246.237,69	1.246.237,69	54,53
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00



9.3. Da Despesa com Saúde

Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – (Gastos com a Saúde – 15%).

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao percentual de 15,00% estabelecido pelo Art. 198 da CF, e LC nº 141/2012, foi constatado a aplicação no **6º bimestre (novembro e dezembro), o percentual de 24,98%, referente as despesas empenhadas e 24,95% referente as despesas liquidadas.**

Neste 1º bimestre de 2024 (janeiro e fevereiro), foram **empenhadas** despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 1.831.204,83 correspondente a **35,31%** das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação maior que o mínimo de R\$ 1.345.105,23.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	3.166.594,77	1.981.079,78	1.831.204,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.166.594,77	1.981.079,78	1.831.204,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.345.105,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			635.974,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,31	22,09	

9.4. Da Despesa com Pessoal

A despesa com Pessoal apurada no **2º semestre de 2023 foi de 43.48%.**

A despesa bruta de pessoal apurada neste 1º bimestre de 2024 foi de R\$ 4.687.685,26, sendo a despesa bruta apurada dos últimos doze meses de R\$ 33.575.427,02.

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo no bimestre foi de R\$ 4.508.198,09, e nos últimos doze meses o valor de R\$ 32.744.174,05, o que equivale a **42.93%** da receita corrente líquida arrecadada neste período.

Lembrando que o limite de alerta é de 48,60%, (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF), o prudencial de 51,30%, (parágrafo único do art. 22 da LRF), e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea “b” é de 54%, portanto estando dentro do limite.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.272.210,07	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP	32.744.174,05	42.93%
LIMITE MÁXIMO	41.186.993,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL	39.127.643,77	51,3%
LIMITE DE ALERTA	37.068.294,10	48,6%



10. DA GESTÃO DE PESSOAL

Em análise aos procedimentos utilizados na administração de pessoal, objetivam a verificação do atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como todas as legislações que tratam esse assunto, nesse sentido foi verificado que:

- O encaminhamento das informações de Atos de Pessoal ao TCE/MS, está atrasado desde 30/03/2023, conforme Alerta I a Secretária de Administração.
- Envio das informações do eSocial, estão sendo providenciadas.
- As contribuições previdenciárias do empregado e do empregador estão calculadas e recolhidas de acordo com a legislação e recolhidas dentro do prazo.
- Concurso 01/2023 homologado em 30/01/2024 está em fase de convocação dos aprovados, sendo publicado os editais no Diário Oficial da Assomasul e no site da prefeitura, <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/concursos/758>
- Portarias de nomeação e posse estão publicados no Diário Oficial da Assomasul.

Total Geral de Servidores Ativos	594
Número de Servidores Efetivos	336
Número de Servidores Contratados	207
Número de Servidores Comissionados	73
Agentes Políticos	6
Total Proventos Bruto	R\$ 4.461.596,60
Total Descontos	R\$ 1.287.790,07
Total Líquido	R\$ 3.173.806,53

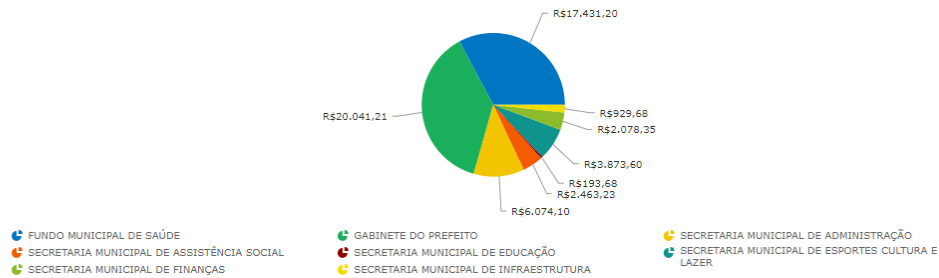
FUNCIONÁRIOS NO MÊS	QTD	PEDIDOS NO MÊS	QTD
Trabalhando	575	Acidente/Doença	04
Admitidos	166	Licença	15
Exonerados	24	Férias	11



11. DIÁRIAS

As diárias estão de acordo com a legislação. Constatam 110 registros no bimestre, totalizando o pagamento no valor total de R\$ 59.937,59.

Despesas de viagens por unidade



Total de resultados dos filtros

Registros encontrados

110

Valor pago R\$ (Soma)

R\$ 59.937,59

12. GESTÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Portaria/GP/MLC/ N° 181 de 19 de junho de 2023, dispôs sobre a nomeação da comissão permanente de Licitação, sendo os Membros Titulares: Luis Eduardo Teles Mateus; Carol Mattoso da Silva; Vania Beatris Pesarico; e Membros Suplentes: Juliana Miranda Taube da Conceição; Martha de Souza Ledesma.

A Portaria n.º 192 de 26 de junho de 2023, dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio para realização de Licitações na Modalidade Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração, sendo nomeado Luís Eduardo Teles Mateus e Suzi de Almeida Fama como Pregoeiros, e como equipe de apoio na referida modalidade os servidores: Carol Mattoso da Silva, Juliana Miranda Taube da Conceição, Vania Beatris Pesarico, Martha de Souza Ledesma e Iara Agüero Espíndola.

Foram designados através da Portaria/GP/PMLC/Nº. 65 de 26 de janeiro de 2024, os Agentes de Contratação Direta para atuação nos processos de dispensa e inexigibilidade, Thalita Bezerra de Lavor e Alessandra Inacio Correia, considerando o Decreto nº 10/2024, que trata sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS.

- Consta Parecer Jurídico nos processos de dispensa e licitatórios;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- Os editais são compostos das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico atendendo aos requisitos legais;



- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, conferidos pelo Controle Interno e solicitadas ou notificadas às correções necessárias;
- A publicação dos processos de dispensa e inexigibilidade, são publicados no Portal da Transparência do Município e também no Diário Oficial da Assomasul, assim como os extratos e termos de ratificação.
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93.

As publicações referentes as licitações, como avisos de licitações, resultados de licitações, homologações, adjudicações e extratos são efetuadas no Portal da Transparência no site da prefeitura no menu de licitações quanto no Diário Oficial da Assomasul e no Diário Oficial do Estado de MS quando pertinente.

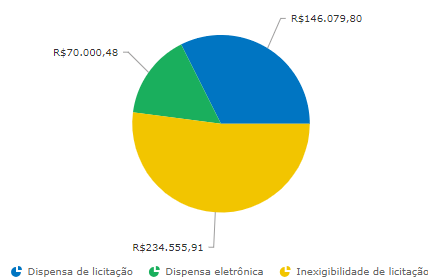
O Município tem regulamentado a Nova Lei de Licitações Contratos, a lista de atos normativos e estágios de regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pode ser conferida no link: <https://docs.google.com/spreadsheets/u/1/d/e/2PACX-1vQm6v4ox5hTT0v7Uz2tt8BJWQE2b1CT30xPvv2RmtosrU32IXbOY8tTqtEoS31RBZP27vOkIVNeTJz/puhtml?gid=1455008194&single=true>

12.1. Das Licitações

Foram abertas neste bimestre 12 processos licitatórios, destes:

Abertos	Homologados
06 Dispensas	05 Dispensas
02 Dispensas eletrônica	01 Dispensa Eletrônica
04 Inexigibilidade	03 Inexigibilidade
	05 Pregões Presenciais
	03 Pregões Eletrônico
	01 Tomada de Preços
Total: 12	Total: 18

Licitações por modalidade



Total de resultados dos filtros

Registros encontrados

12

Modalidade (Contagem)

6 Dispensa de licitação

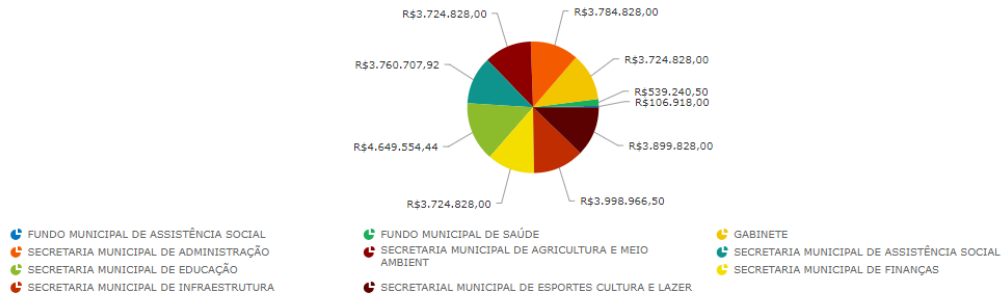
4 Inexigibilidade de licitação

2 Dispensa eletrônica



12.2. Dos Contratos Administrativos

Contratos



Total de resultados dos filtros

Registros encontrados

26

Valor final R\$ (Soma)

R\$ 5.892.441,36

13. IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura publica seus atos no Diário Oficial da Assomasul, <http://diariooficialms.com.br/assomasul>, Diário Oficial da Associação dos Município do Mato Grosso do Sul, ao qual o Município de Laguna Carapã é associado, instituído como a Imprensa Oficial do Município pela Lei Municipal nº 474/2014.

Há também publicação simultânea em meio impresso através do mural da prefeitura e eletrônico, através da internet, no site oficial do Município, www.lagunacarapa.ms.gov.br, para fácil acesso ao cidadão e os órgãos de controle externo.

No site da prefeitura, através do Portal da Transparência são publicados os Dados da Entidade, Planejamento Orçamentário, Receitas, Despesas, Gestão de Contratos, Convênios, Avisos de Licitações, Licitações, Diárias e Passagens, Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Contas Públicas, RGF e RREO, Controle Patrimonial, Movimento Extra Orçamentário, Transferências Financeiras, Covid-19, Controle de Frotas, Perguntas Frequentes e e-SIC. Sendo as Leis, Decretos, Portarias, Editais, Atas, Resoluções e outros atos sujeitos a publicação, pulcados no Diário Oficial da Assomasul e no Portal Oficial do Município.

PUBLICAÇÕES POR ASSUNTO		
Avisos: 05	Extratos: 45	Resoluções: 09
Decretos: 56	Leis: 03	Retificações: 06
Demonstrativos: 04	Licitações: 64	
Editais: 50	Portarias: 160	
Total de Publicações: 402		



14. OFÍCIOS, CI E/OU PARECERES INTERNOS

- 08 Pareceres posteriores:
 - 04 Pregões Presenciais.
 - 01 Pregão Eletrônico.
 - 03 Tomada de Preços.
- 01 Ofício /OCILC.

15. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - e-SIC

- 07 Pedidos de Informação.

CONCLUSÃO

Baseada nas considerações acima, o Órgão de Controle Interno concluiu que as atividades da Prefeitura Municipal estão em conformidade com as exigências legais. Porém, todos os atos requerem análises mais profundas que são efetuadas normalmente.

É o que foi possível acompanhar neste período.

Laguna Carapã-MS, 09 de abril de 2024.

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador do Órgão de Controle Interno
Portaria/GP/PMLC nº 193/2022